



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º 16/2002 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2002

Aos dezassete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Artur João Rebola Pombeiro, e Humberto Luís Russo Ratado, Vereadores eleitos pela CDU, João Manuel Rato Proença e Joaquim José Serra Silva, sob a Presidência do Sr. Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia dezasseis de Julho de dois mil e dois, que acusa um total de disponibilidades de **253.401,81 Euros**-----

-----1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia-----

Antes de dar início à discussão do ponto de trabalhos, o **Senhor Presidente**, informou os restantes membros da presença do Senhor António Proença nesta e em futuras reuniões, como seu Secretário.-----

Os **eleitos da CDU**, após cumprimentarem todos os presentes, felicitaram o Senhor António Proença pelas funções que vai assumir como Secretário do Sr. Presidente. Esperam ter aqui mais um colaborador no desempenho destas actividades autárquicas, podendo contar com os eleitos da CDU no apoio às suas actividades.-----

Tendo em conta que ainda não obtiveram resposta aos pedidos de informação apresentados na última reunião de Câmara, **os eleitos da CDU**, solicitaram ao Sr. Presidente que providenciasse para que no final desta reunião lhes fossem entregues. **O Sr. Presidente** informou que, essa informação estava pronta e que iria providenciar tal como pedido pelos vereadores da CDU.-----

Para além disso, chamaram a atenção do Senhor Presidente para o incumprimento da legislação, nomeadamente a alínea s) do artº 68 da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro “**Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores**”, dado que, no dia 16 de Maio, os Vereadores eleitos pela CDU solicitaram, por escrito, 5 pedidos de informação, e até à data nada foi entregue.-----

Solicitaram ainda informação sobre os seguintes assuntos:-----

✓ Auditoria → pretenderam saber se foi feito algum contrato com a empresa, que definisse condições para a prestação do serviço, nomeadamente prazos de entrega, tipo de documentos a entregar, deslocações ao Município. **O Sr. Presidente, respondeu** que tudo isso foi acordado no âmbito da requisição. Informou que o atraso no estudo teve que ver com a doença do Dr. Nuno Cavalheiro e que, dada a sua ausência, não chegou a transmitir uma série de informação que era necessária ao processo. Acrescentou que está agendada uma reunião de conclusão dos trabalhos para a próxima semana.-----

✓ Empréstimos → qual o ponto da situação relativamente ao visto do Tribunal de Contas. O Senhor Presidente respondeu que o Tribunal de Contas pediu algumas informações que estão neste momento a ser tratadas para posterior envio.-----

✓ Contabilidade detalhada da Feira do Queijo → Esta informação já foi pedida ao Vereador Humberto Ratado, que disse tratar-se de uma questão simples de tratar e que a traria na reunião seguinte àquela em que foi pedida, e até à presente data ainda não foi entregue.-----

✓ Processos de obras → pediram que lhes fossem novamente facultados os processos n.ºs. 39, 40, 41 e 42 que tinham sido consultados numa anterior reunião.-----

Após terem consultado os mesmos o **Vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra**, perguntou ao Vereador Artur Pombeiro, se na data em que foram licenciadas as obras referentes àqueles processos, se reuniam e tinham todos os elementos indispensáveis ao licenciamento, ao que o **Vereador Artur** respondeu que na altura faltavam as fichas electrotécnicas da EDP, pois têm estado a chegar à Câmara aos poucos e poucos. O Vereador eleito pela CDU, **Joaquim Serra**, considerou tratar-se de processos licenciados à

margem da lei, dado que os processos só podem ser licenciados depois do parecer favorável da EDP.-----

O **Vereador Artur Pombeiro** focou o facto de autorizações como estas terem sido dadas de igual modo, pelo Vereador Joaquim Serra no anterior mandato.-----

✓ *pasta da correspondência* → que pudessem consultar a pasta da correspondência que antecede a entrada directa no período da Ordem de Trabalhos. O **Sr. Presidente**, embora não tivesse apresentado a pasta da correspondência, deu conhecimento de alguns officios que considerou com mais interesse para o Município.-----

1.2 Alteração à Ordem do Dia-----

Os **eleitos da CDU**, apresentaram uma **proposta** de alteração à Ordem do Dia. Essa alteração baseava-se no seguinte:-----

Retirar da Ordem de Trabalhos, transitando para a próxima reunião os seguintes pontos:-----

No **ponto 2.1, retirar a aprovação da acta 14/2002**, uma vez que a mesma está muito curta em termos de conteúdos, nomeadamente no que diz respeito aos Assuntos Gerais de Interesse para a Autarquia e é omissa nas propostas de alteração que foram feitas à acta nº 12/2002. **Retirar a aprovação da acta 15/2002**, uma vez que está muito confusa em termos de assuntos.-----

2.4 – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente – Rectificação da deliberação de 10 de Janeiro de 2002 – uma vez que não receberam atempadamente nenhuma documentação referente a este assunto.-----

2.7 – Proposta de Sócio – Cevalor - Pretendem que esta proposta seja acompanhada dos seguintes elementos: -----

◆ parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão da Câmara, face aos estatutos do Cevalor e à Lei de competências-----

◆ informação do Cevalor sobre a totalidade de sócios e respectivas subscrições-----

◆ número de unidades que a Câmara se propõe subscrever-----

Os **eleitos pelo PS** não concordando com o facto de se retirar o *ponto 2.4 – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente – Rectificação da deliberação de 10 de Janeiro de 2002*, apresentaram outra **proposta de alteração** que foi a seguinte:-----

Retirar da Ordem do Dia:-----
Do **ponto 2.1-** A aprovação das actas 14/2002 e 15/2002-----
O **Ponto 2.7** – Proposta de Sócio-Cevalor-----

Face ao exposto, os **Vereadores eleitos pela CDU** apresentaram a seguinte proposta: 1 hora de interrupção para analisarem o ponto 2.4, uma vez que não tinham documentação suficiente para se poderem pronunciar sobre o mesmo, e que lhes fosse cedido um Gabinete, para o efeito, ao que lhe foi respondido pelo Sr. Presidente que não havia nenhum gabinete disponível. Desta forma, os eleitos da CDU referiram que se todos os presentes que se encontram no Salão Nobre se dispusessem a deixá-los trabalhar no Salão Nobre, poderiam ali trabalhar. Tal proposta foi aceite, e os eleitos da CDU permaneceram no Salão Nobre.-----

Decorrida 1 hora de interrupção, foi retomada a reunião e, procedeu-se à votação das propostas:-----

Proposta dos vereadores eleitos pela CDU – *rejeitada* com três votos contra por parte dos eleitos pelo PS e dois votos a favor por parte vereadores eleitos pela CDU.-----

Proposta dos vereadores eleitos pelo PS – *Aprovada por unanimidade*, tendo sido apresentada a seguinte declaração de voto pelos vereadores eleitos pela CDU:-----

“Os eleitos da CDU votam favoravelmente a proposta de alteração à Ordem de Trabalhos apresentada pelos eleitos da maioria PS, apesar dela não contemplar a retirada da Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente para posterior apreciação, e estranham que o posicionamento dos eleitos do PS relativamente ao adiar da discussão deste ponto, não tenha sido semelhante à dos pontos anteriores.”-----

-----2. ORDEM DO DIA -----

A Ordem do Dia passou a ser a seguinte:-----

2.1 – Aprovação da Acta Nº. 07/2002 -----

2.2 – Requerimentos-----

2.3 – Obras Municipais:-----

a) Alteração ao Loteamento da Nave – Nora-----

b) Proposta de Trabalhos a Mais – Empreitada de Beneficiação do CM 1041 entre a aldeia da Nora e a EM 508-----

2.4 – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente –

a) Rectificação de deliberação de 10 de Janeiro de 2002.-----

b) Proposta de delegação de competências-----

- 2.5 – Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2002/2003-----
 2.6 – Proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Borba e o GAT
 de Évora-----
 2.7 – Atribuição de Subsídio-----
 2.8 – Actividades da Câmara-----

2.1 – APROVAÇÃO DA ACTA N.º. 07/2002 -----

Previamente distribuída por todo o executivo, **foi aprovada por unanimidade a Acta n.º.07/2002-----**

2.2 – REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados, por proposta do Vereador Artur Pombeiro, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações:-----

a) Pedidos de viabilidade-----

Processo: **66/2002 -----**

Requerente: **Manuel João Dias Faia -----**

Morada: Monte do Burrazeiro - Alcaraviça. -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de fossa séptica em espaço público. -----

Vem o requerente informar-se acerca da viabilidade de construção de fossa séptica em espaço público. -----

Para que as condições do pedido sejam, na sua totalidade conhecidas, cumpre informar que o requerente foi informado no sentido de proceder a esclarecimentos acerca da pretensão, prestando, então, as seguintes informações: -----

- a fossa a construir tem por objectivo servir futuras instalações sanitárias a executar em fogos existentes, propriedade do requerente; -----

- o requerente pretende a construção da respectiva fossa em local situado em espaço público, por ser a implantação mais favorável a uma inclinação de redes de esgotos mais favorável, ao invés de uma fossa que, hipoteticamente se colocasse dentro da sua propriedade; -----

- a implantação da fossa no local pretendido simplifica a ligação a uma eventual rede de esgotos que, caso exista futuramente, tudo aponta para que se estenda ao longo da via de circulação, via esta que está contígua à área de intervenção; -----

- a referida fossa a implantar, será numa posição semelhante à de uma outra fossa séptica do Sr. Hernani Coxixo, que solicitou a colocação da sua fossa neste espaço por não apresentar superfície descoberta no seu prédio.-

Assim, foi deliberado, por maioria, (com três votos a favor e dois votos

contra) aprovar o pedido de viabilidade, sem, no entanto, deixar de se alertar o requerente a necessidade de, aquando da formalização do pedido de licenciamento de tal equipamento, ser mencionado o tipo de fossa séptica, de modo a poder-se averiguar da necessidade de licenciamento por parte da Direcção Regional do Ambiente. -----

Processo: **207/2002** -----

Requerente: **António Luis Russo Pinto** -----

Morada: Rua S. João de Deus, 21 - Borba. -----

Local: Orada -----

Objecto de Requerimento: Informação prévia Relativa a Obras de Edificação. -----

Pretende o requerente saber da possibilidade de construção numa parcela de terreno com 16.875.00 m², que segundo o Plano Director Municipal em plena eficácia, inclui-se em três classes de uso do solo distintas: -----

- Área Agro-Florestal - de acordo com o artigo 48º do regulamento, estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvopastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Relativamente aos índices e condicionantes, aplica-se o disposto no n.º 5 do mesmo artigo do regulamento: O índice máximo de construção a aplicar é de 0.05, o que neste caso aplicado à área da parcela abrangida por esta classe 60.500.00m², permite construir o máximo - 750 m²; -----
- Área Agrícola Preferencial - estas áreas são constituídas por solos incluídos na RAN, ou com benfeitorias e culturas de importância local e regional, onde não ocorre sobreposição com áreas da REN. De acordo com a localização na carta de condicionantes, a parcela não interfere com a RAN, aplicando o índice máximo de construção 0.01 à área abrangida por esta classe 66.000.00 m², permite construir o máximo de 300 m²; -----
- Leitões dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias - de acordo com o artigo 54º do regulamento, obedecem às seguintes condicionantes: -----
 1. Estas áreas estão delimitadas no âmbito da REN; -----
 2. Não é permitida qualquer edificação ou construção, ou outras acções que prejudiquem o escoamento das águas. -----

Pretende também o requerente saber da possibilidade de desanexação, de acordo com o n.º 5 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99 de 18 de Dezembro alterado pelo Decreto-lei nº 177/01 de 04 de Junho, informamos que o destaque nas áreas situadas fora dos perímetro urbanos, devem cumprir cumulativamente as seguintes condições: -----

- a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -
b) Na parcela restante se respeite área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região, neste caso sendo cultura arvense a parcela deve possuir uma área mínima de 2,5 Hectares. -----

O requerente deverá ser informado que a Câmara Municipal de Borba deliberou proceder à revisão do Plano Director Municipal, decorrendo neste momento um período de participação pública até ao dia 7 de Agosto, no qual pode participar fazendo sugestões relativamente à pretensão. -----
Atendendo ao exposto, julga-se que o processo poderá merecer deferimento. -----

Foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão. -----

Processo: **244/2002** -----

Requerente: **António Luis Barroso Coelho** -----

Morada: Estrada do Alandroal, nº207 - 2º Esqº - Vila Viçosa. -----

Local: Monte das Figueiras - Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Informação prévia para reconstrução de edifício destinado a habitação. -----

Refere-se este requerimento à reconstrução de edifício com 72.75 m² de área coberta. De acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia, a parcela do requerente localiza-se em duas classes de uso do solo distintas: -----

- Uma pequena parte da parcela interfere com Montado de Sobro e Azinho - artigo 46º – são áreas que possuem um povoamento florestal de baixo índice de cobertura de copa, de azinheira ou sobreiro, incluem-se em áreas com solos sob o regime da REN. -----
- A maior parte em Área Agrícola Condicionada – artigo 45º -, estas áreas são constituídas por solos incluídos na RAN e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da REN ou de protecção natural. -----

Não é possível construir nas áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o n.º 1 do Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março, contudo tratando-se de reconstrução de edifício, poderá o requerente utilizar a área da construção existente - 72.75 m² . -----

Acrescenta-se ainda, que segundo o parecer do pedido de informação sobre capacidade de uso do solo n.º 18/02, a parcela interfere com um sítio arqueológico, como a actual pretensão se refere apenas a reconstrução de edifício, julga-se não existir qualquer interferência com a localização do dito sítio. -----

Foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão. -----

Processo: **259/2002** -----

Requerente: **Joaquim José Grego** -----

Morada: Rua Padre Bento Pereira, 50 - Borba. -----

Local: Marrão - Borba -----

Objecto de Requerimento: Informação prévia - viabilidade de construção. -

O requerente pretende saber a possibilidade de construir num prédio rústico com 16250.00 m² (Artigo 140-B) do qual é proprietário. -----

À luz do Plano Director Municipal e de acordo com o artigo 45º do regulamento, o terreno em causa localiza-se em *Área Agrícola Condicionada*. Estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural. -----

Nos termos do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, a construção em solos integrados na Reserva Agrícola Nacional é de carácter excepcional e carece de parecer da Comissão da RAN. Em relação à Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o n.º 1 do Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março, “são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, indeferir do pedido de viabilidade. --

O requerente deverá ser ainda informado que a Câmara Municipal de Borba deliberou proceder à revisão do Plano Director Municipal, decorrendo neste momento um período de participação pública até ao dia 7 de Agosto, no qual pode participar fazendo sugestões relativamente à pretensão.-----

b) Pedidos de destaque de parcela de terreno -----

Processo: **227/2002** -----

Requerimento de **Filipe Augusto Mourinha**, residente no Largo Combatentes da Grande Guerra, 7 - Borba, proprietário do prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 3197, da freguesia da Matriz, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1364 – urbano, com área de 1809,00m², sendo 309,00m² de área coberta e 1500,00m² de área descoberta, pretende destacar deste uma parcela de terreno com 600,00m², sendo 180,00m² de área coberta e 420,00m² de área descoberta.-----

O prédio em causa localiza-se dentro do aglomerado urbano, assim ao abrigo do n.º4 do artigo n.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de

Dezembro, alterado pelo Decreto lei n.º 177/01, de 4 de Junho, terão de ser cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamento público;(o que não se verifica) -----
- b) A construção erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado sob o n.º 06/02, em 26/03/02. -----

Uma vez que a parcela que resultaria do destaque não confronta com arruamento público (conforme, o que resulta da certidão de registo predial), e com base nos pareceres técnico e jurídico, foi deliberado, por maioria, (com 3 votos a favor por parte dos eleitos do PS e 2 abstenções por parte dos eleitos da CDU) indeferir o pedido de destaque.-----

Processo: **278/2002** -----

Requerimento de **Construções Metálicas, J. C. Lda.**, sita na Zona Industrial Alto dos Bacelos – Borba-----

Depois de analisado o pedido de destaque constatou-se que: -----

- Por lapso foi fornecido ao requerente um requerimento para destaques a realizar dentro do perímetro urbano, mas o destaque que se pretende efectuar localiza-se fora do perímetro urbano. -----

- O requerimento encontra-se incorrectamente instruído nas áreas que se pretende destacar visto que o prédio originário tem 34083,00 de área total, sendo 2310,50m² de área coberta e 31772,50m² de área descoberta, do qual se pretende destacar 7000,00m² de área total, sendo 3000,00m² de área coberta e 4000,00m² de área descoberta, visto que a área coberta do prédio originário é inferior à área coberta que se pretende destacar. -----

- O prédio em causa localiza-se fora do perímetro urbano, assim ao abrigo do n.º5 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto lei n.º 177/01, de 4 de Junho, terão de ser cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) - Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenham mais de dois fogos; (o que não se verifica, visto que o prédio se situa na zona industrial do Alto dos Bacelos, Borba) -----
 - b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva.(não existem dados para a análise desta alínea). -----
- O prédio encontra-se em zona abrangida pelo Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, o qual prevê no seu regulamento no Artigo 4º, que os lotes previstos no Plano apenas se poderão instalar estabelecimentos industriais das classes B, C e D, definidas na portaria

n.º 744-B/93, de 18 de Agosto, ou de serviços e equipamentos complementares da actividade industrial. -----

Uma vez que o destaque pretendido contraria o disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e com base nos pareceres técnico e jurídico, foi deliberado, por maioria, (com 3 votos a favor por parte dos eleitos do PS e 2 abstenções por parte dos eleitos da CDU) indeferir o pedido de destaque.-----

c) Pedido de emissão de certidão -----

Processo: **310/2002** -----

Requerente: **Fabrimar - Indústria de Rochas e Equipamentos, S.A.** -----

Morada: Av^a dos Lusíadas, Ed. Fabrimar - Matos Cheirinhos - S. Domingos de Rana. -----

Objecto de Requerimento: Pedido de emissão de certidão. -----

Foi deliberado por maioria, (com três votos a favor por parte dos eleitos do PS e duas abstenções por parte dos vereadores da CDU) emitir a certidão comprovativa de não cumprimento do disposto no n.º5 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto lei n.º 177/01 de 4 de Junho, com base no seguinte parecer técnico :-----

A empresa Fabrimar – Indústria de Rochas e Equipamentos, S.A., proprietária de um prédio misto, composto por um rústico e vários urbanos, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 00661/970225, inserido na descrição do prédio misto acima referido, encontra-se um prédio rústico com uma área de 27.440 m². Além do prédio misto, a empresa requerente é também proprietária de um prédio urbano com 1.760 m², descrito na conservatória do registo predial com o n.º 00953/991102. -- Pretende desanexar 19.640 m² do prédio rústico, para os anexar ao prédio urbano. Ficando assim o prédio rústico com 7.800 m² (zona de instalações fabris) e o prédio urbano com 21.400 m² (zona da pedreira em exploração).-----

O prédio em causa localiza-se fora do perímetro urbano, assim ao abrigo do n.º5 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto lei n.º 177/01, de 4 de Junho, terão de ser cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenham mais de dois fogos; -----
- b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a

área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva. -----

O destaque em causa não dá cumprimento a nenhuma das alíneas anteriores, visto que a área a desanexar é a ampliação de um processo natural de extracção da pedreira ao longo dos anos. -----

d) Pedidos de vistoria por questões de salubridade e habitabilidade -----

Processo: **308/2002** -----

Requerente: **Candido Tobias Bilro Simões** -----

Morada: Rua Dr. Ramos de Abreu, 73 - Borba. -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de habitabilidade e salubridade -----

- A 05/07/02 deu entrada nos serviços técnicos desta Câmara um requerimento do Senhor Cândido Tobias Bilro Simões, o qual requeria uma vistoria ao prédio acima mencionado, do qual é proprietário, por motivos de salubridade e habitabilidade. -----

- A 16/07/02, pelas 10h30m foi efectuada uma vistoria técnica, tendo-se constatado que uma parte da cobertura, parede e madres se encontram em avançado estado de degradação. O prédio em causa encontra-se arrendado à Senhora Maria do Socorro Canhão. -----

Assim, foi deliberado por unanimidade que o proprietário proceda às obras de conservação, de acordo com o disposto no art.º 13º do DL 321-B/90, de 15 de Outubro, alterado pelo DL 329-B/2000 (RAU) e art.º 89º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho. -----

e) Licenciamento das seguintes esplanadas:-----

O presente pedido já foi presente à reunião de Câmara do dia 22 de Maio, tendo sido indeferido. -----

Requerente: **António Manuel Cavalheira Paulo** -----

Local: Rua Marquês de Marialva, 9 – Borba-----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 8 m². -----

Considerando que o trânsito se faz num único sentido e o estacionamento é autorizado no lado do café, foi deliberado por unanimidade aprovar que o estacionamento fosse proibido frente ao café, no espaço de 2 carros, colocando um estrado de madeira com protecção, por forma a criar condições de segurança autorizando a esplanada naquele espaço, condicionada a duas mesas, e seis cadeiras. --

Assim, para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

f) Programa “RECRIA”-----

Processo: **63/98** -----

Requerente: **Câmara Municipal de Borba** -----

Proprietários: Maria do Carmo Ramos Alpalhão e Armando Diogo Ramos Alpalhão -----

Inquilinos: Ester Abraços de Brito e Olinda Godinho Gonçalves -----

Morada: Rua 13 de Janeiro, 102 e 104 - Borba-----

Local: Rua 13 de Janeiro, 102 e 104 - Borba -----

Comparticipação do IGAPHE – **4.657.24 €** -----

-Comparticipação da CMB – **3.104.83 €** -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba, bem como a execução da obra em substituição do proprietário.-----

g) Concessão de licença para colocação de campa no cemitério-----

Foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Vereador Artur, datado de 05/07/02 que aprovou o requerimento de **João Joaquim Véstias Coelho**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº 682 do 5º Talhão.-----

2.3 – OBRAS MUNICIPAIS-----

a) Alteração ao Loteamento da Nave – Nora-----

Pretende a Câmara Municipal de Borba alterar o Loteamento da Nave, na Nora, nomeadamente subdividir 12 lotes (2.17 a 2.28) para 14 lotes (2.17 a 2.28 e 2.31 e 2.32), -----

O Loteamento é de iniciativa municipal e localiza-se dentro do Perímetro Urbano da Nora, em área abrangida por PDM mas não abrangida por Plano de Pormenor. -----

A Câmara Municipal de Borba promoveu a consulta a todos os proprietários, não se tendo no entanto nenhum particular manifestado pela negativa. -----

Assim, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao Loteamento, ao abrigo do art.º 27.º do Dec. – Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec. – Lei n.º 177/2001 de 04/06. --

As alterações são as constantes no seguinte quadro: -----

Lote	Área do lote	Área de implantação	Área de construção	n.º de pisos
2.17	104.64m ²	65.40m ²	130.80m ²	2
21.8	101.76m ²	63.60m ²	127.20m ²	2
2.19	101.76m ²	63.60m ²	127.20m ²	2
2.20	101.76m ²	63.60m ²	127.20m ²	2
2.21	104.16m ²	65.10m ²	130.20m ²	2
2.22	104.16m ²	65.10m ²	130.20m ²	2
2.23	101.76m ²	63.60m ²	127.20m ²	2
2.24	101.76m ²	63.60m ²	127.20m ²	2
2.25	104.16m ²	65.10m ²	130.20m ²	2
2.26	104.16m ²	65.10m ²	130.20m ²	2
2.27	101.76m ²	63.60m ²	127.20m ²	2
2.28	101.76m ²	63.60m ²	127.20m ²	2
2.31	101.76m ²	63.60m ²	127.20m ²	2
2.32	104.64m ²	65.40m ²	130.80m ²	2

b) Proposta de Trabalhos a Mais – Empreitada de “Beneficiação do C.M.1041 entre a aldeia da Nora e a EM 508”

Presente a proposta de Trabalhos a Mais, apresentada pela empresa PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A, referente á empreitada de Beneficiação do C.M.1041 entre a aldeia da Nora e a EM 508, no valor de 72.303.08 Euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Após analisarem a proposta, os vereadores eleitos pela CDU questionaram o Vereador Artur Pombeiro relativamente:

⇒à localização exacta dos muros de betão, ao que lhe foi respondido que se situavam no espaço do “senhor Cacheirinha” e no espaço da D. Filipa.--

⇒Se fez alguma avaliação de quanto iria custar a demolição destes muros antes de os deixar derrubar, ao que lhe foi respondido que a demolição foi feita por alargamento da estrada e que a avaliação foi feita pela Engenheira e consta do projecto.

⇒Se já há alguns trabalhos a menos quantificados nesta obra, ao que lhe foi respondido que não.

⇒Se existia rubrica orçamental para pagar estes trabalhos a mais, tendo-lhe sido respondido que provavelmente não haveria e que se teria que fazer depois uma rectificação.

Passou-se então à respectiva votação, tendo sido deliberado, por maioria, (com 3 votos a favor por parte dos eleitos do PS e 2 votos contra por parte dos eleitos da CDU) aprovar a proposta de trabalhos a mais no valor acima referido.

2.4 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE

a) Rectificação da deliberação de 10 de Janeiro de 2002

Da acta nº 1/2002, relativa à reunião camarária de 10 de Janeiro de 2002 consta, no respectivo ponto 1: “**Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente**”, a seguinte deliberação:

“Ao abrigo do disposto no nº.1 do artigo 65º do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com três votos a favor e duas abstenções por parte dos Vereadores eleitos pela CDU, delegar no Presidente as seguintes competências previstas no artigo 64º do mencionado diploma legal:
Nº.1- No âmbito da organização e funcionamento dos serviços e no da

gestão corrente: alíneas b), c), d), e), f), g), l), m), q), s), t), u), v), x) e z).--

Nº.2 - No âmbito do planeamento e desenvolvimento: alínea d).-----

Nº.5 - Em matéria de licenciamento e fiscalização: alíneas a) e b).-----

Nº.7 - Em outras competências: alíneas b) e d).-----

Foi ainda deliberado por maioria, com três votos a favor e duas abstenções por parte dos Vereadores eleitos pela CDU:-----

. Delegar no Presidente a competência para gerir a dotação global constante do orçamento municipal destinada à celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 2º. do Dec-Lei nº.409/91 de 17 de Outubro. Classificação Orgânica, 01.03; Classificação Económica, 01.01.03.02.-----

. Delegar no Presidente a competência para a concessão e renovação de licenças de uso e porte de armas, prevista no artigo 57º do Dec-Lei nº.37313, de 21/02/49”.-----

Por lapso, não figura na acta, embora tenha sido efectivamente delegada, a delegação no Presidente da Câmara Municipal das competências previstas nas **alíneas c) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e nas alíneas c) e d) do nº 5 da referida Lei.**-----

Assim, foi deliberado, por maioria, (com 3 votos a favor por parte dos eleitos do PS e dois votos contra por parte dos eleitos da CDU) aprovar a rectificação daquela deliberação, que passará a ter o seguinte teor:--

“Ao abrigo do disposto no nº.1 do artigo 65º do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com três votos a favor e duas abstenções por parte dos Vereadores eleitos pela CDU, delegar no Presidente as seguintes competências previstas no artigo 64º do mencionado diploma legal:-----

Nº.1- No âmbito da organização e funcionamento dos serviços e no da gestão corrente: alíneas b), c), d), e), f), g), l), m), q), s), t), u), v), x) e z).--

Nº.2 - No âmbito do planeamento e desenvolvimento: alínea d).-----

Nº.4- No âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: alínea c)-

Nº.5 - Em matéria de licenciamento e fiscalização: alíneas a), b), c) e d).--

Nº.7 - Em outras competências: alíneas b) e d).-----

Foi ainda deliberado por maioria, com três votos a favor e duas abstenções por parte dos Vereadores eleitos pela CDU:-----

. Delegar no Presidente a competência para gerir a dotação global constante do orçamento municipal destinada à celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 2º. do Dec-Lei nº.409/91 de 17 de Outubro. Classificação Orgânica, 01.03; Classificação Económica, 01.01.03.02.-----

. Delegar no Presidente a competência para a concessão e renovação de licenças de uso e porte de armas, prevista no artigo 57º do Dec-Lei

n.º.37313, de 21/02/49”.-----

b) Proposta de Delegação de Competências-----

Ao abrigo do disposto no n.º.1 do artº 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5- A/2002 de 11 de Janeiro, **foi deliberado por maioria, (com três votos a favor por parte dos eleitos do PS e dois votos contra por parte dos eleitos da CDU) aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência prevista na alínea d) do n.º.2 do artigo 65º da referida Lei.**-----

2.5 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2002/2003-----

Previamente distribuído por todo o executivo, esteve presente o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2002/2003, **tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.** -----
Deverá o referido documento ficar anexo à acta dela fazendo parte integrante.-----

2.6 – PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA E O GAT DE ÉVORA-----

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Borba e o GAT de Évora, para aquisição de uma viatura para uso privativo do Gabinete de Apoio Técnico de Évora.-----

O **Vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra**, interveio dizendo que concorda com o teor da proposta, no entanto a minuta não está de modo algum correcta dado que refere o ano de 2001 e os valores aparecem em escudos ao invés de aparecerem em Euros. -----

O **senhor Presidente** referiu tratar-se de facto de uma minuta de protocolo do ano passado, mas que aguarda o envio da proposta de alteração à mesma para ficar devidamente anexa à acta.-----

Depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, devendo ser pedido ao GAT de Évora que actualize a minuta de protocolo.-----

2.7 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

Depois de analisado o ofício da Escola Básica 2.3 Padre Bento Pereira de Borba, solicitando apoio financeiro para aquisição de um Mini-Trampolim, **foi deliberado por unanimidade a atribuição de um subsídio no valor**

de 280,00 Euros.-----

2.8 – ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

O senhor Presidente da Câmara, deu conhecimento das reuniões em que participou:-----

- ⇒ participação nos torneios de malha (entrega de prémios);-----
- ⇒ Conselho de Administração da A.M.D.E., onde um dos problemas mais falados para além da dívida das Câmaras Municipais, foi a questão do aterro sanitário de Borba;-----
- ⇒ reunião com a empresa “Águas de Portugal” (no âmbito da A.M.D.E.) no sentido de se propor algumas alterações à proposta inicial apresentada.
- ⇒ reunião sobre a prevenção rodoviária no ICERR ;-----
- ⇒ reunião com o senhor Engenheiro Catela das Neves, tendo em vista adquirir o terreno junto à Zona Industrial;-----
- ⇒ reunião com a FBO, por causa do PDM e do Plano do Alto dos Bacelos, onde foram transmitidas todas as propostas recebidas.-----

O Vereador Artur Pombeiro, no âmbito do pelouro das obras, informou o que de mais relevante se tem feito:-----

- ⇒ limpeza de valetas e corte de pastos em estradas e caminhos até ao limite do concelho;-----
- ⇒ início das obras no Jardim, estando neste momento na fase das infraestruturas e condutas de águas;-----
- ⇒ interrupção dos trabalhos na ETAR da Ribeira, devido às férias do pessoal.-----
- ⇒ melhoramentos no Centro de Dia do Barro Branco, nomeadamente na parte da instalação, sanitários, electrificação e pinturas.-----
- ⇒ continuação dos trabalhos do loteamento da Sra. da Vitória;-----

Tomou a palavra o Vereador Humberto, que no âmbito dos seus Pelouros referenciou:-----

- ⇒ a participação na Festa de final de ano do Infantário da Sta. Casa da Misericórdia;-----
- ⇒ a participação na Expo-Guadiana;-----
- ⇒ o apoio à Semana da Juventude;-----
- ⇒ relativamente ao funcionamento das piscinas, referiu que estava tudo a decorrer na normalidade, situação idêntica acontecia com os projectos O.T.L.-----
- ⇒ a preparação das Festas de Agosto-----

⇒ a preparação da Festa da Vinha e do Vinho-----
⇒ a preparação da prova “1º Duetlo em Borba”, prevista para dia 7 de Setembro.-----

Após esta intervenção, o **senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão a colocar. Os vereadores eleitos pela CDU, quiseram saber:-----

▶ Se a limpeza das valetas era feita por administração directa, ao que lhe foi respondido que era por requisição de serviços.-----

▶ Se a obra do Jardim Municipal era feita por administração directa, qual o valor e quem eram os responsáveis técnicos por essa obra. O Vereador Artur Pombeiro, respondeu que os técnicos responsáveis eram o Engº Nuno e a Arqª Rute em colaboração com o Engº. Veiga.-----

▶ Quem era o responsável pelo pessoal operário. Foi-lhe respondido que era o Senhor Eduardo e que recebia por isso 3.150 Euros + IVA até final de Agosto.-----

▶ Pediram ao Vereador Humberto Ratado, que na próxima reunião lhes facultasse o número de programas O.T.L., bem como o objectivo de cada um deles.-----

▶ Se já havia alguma confirmação das datas e do programa da Festa de Agosto, ao que o Vereador Humberto respondeu que a data de realização da Festa incluindo a Festa Religiosa será de 12 a 19 de Agosto. O que estava confirmado em termos de programa, era o espectáculo de sábado com os alunos da Academia de Estrela, o 1º Festival Juvenil e Infantil, e o Encontro de Dança Jovem. Para além desses espectáculos também já estavam confirmados os torneios que se realizarão todas as manhãs, nomeadamente de jogos tradicionais; actividades desportivas; actividades na piscina (prova de natação, voleibol...), e o fogo de artifício.-----

O Vereador eleito pela CDU, **João Proença**, referindo-se à acessoria do Engº Veiga como uma prestação gratuita de serviços, uma prestação de apoio ao Município, considerou tal acto, como um acto louvável, tendo já focado esse assunto numa anterior reunião.-----

Reportando-se ao anterior mandato, fez referência ao facto do Presidente da Câmara enquanto assumia funções de Presidente da Assembleia, nunca ter percebido que um membro da Assembleia poderia ser secretário da Presidência da Câmara, mas enquanto Presidente da Câmara, reconheceu isso, nomeando para secretário um eleito da Assembleia. Achou importante mencionar esse aspecto, dado que o Sr. Presidente criticou a pessoa que o anterior executivo nomeou como secretário, por pertencer à Assembleia e ser uma pessoa reformada, e enquanto Presidente da Câmara, acabou por nomear uma pessoa com o mesmo perfil.-----

Para terminar a sua intervenção, referiu-se ao facto do Presidente da

Câmara, por diversas vezes, ter dado a entender a sua intenção de acabar com o documento de apoio nas reuniões de Câmara, mostrando o seu pleno desacordo, dado que é um documento base importante de acompanhamento da Ordem de Trabalhos, onde podem ser feitas alterações e melhoramentos, até conseguir aperfeiçoar o conteúdo da acta.-----

Relativamente aos pagamentos processados e não pagos, acrescentou que lhe iriam dar especial atenção, iriam fazer uma apreciação por escrito, adiantando que estavam frontalmente em desacordo que haja ainda um conjunto muito grande de pagamentos por fazer do anterior mandato, nomeadamente a pequenos fornecedores de Borba, achando não ser de todo justo que se utilizem verbas do anterior mandato para satisfazer compromissos do actual.-----

Relativamente às questões levantadas pelo Vereador João Proença, o **Presidente**, referiu que a dúvida que tinha estava relacionada somente com o facto de uma pessoa poder ser membro da Assembleia e cumulativamente ser secretário do Presidente da Câmara, e nada tinha a ver com o facto de ser reformado. Acrescentou que essa dúvida surgiu quando o Tribunal Administrativo julgou contra essa situação, e só com recurso ao Tribunal de Instância Superior é que a situação se regularizou.-----

Em relação aos processamentos, disse que se têm feito alguns pagamentos do anterior mandato, e que certamente esses pequenos fornecedores de Borba, iriam ter prioridade nos pagamentos, uma vez que com a homologação dos quatro projectos candidatados: a Festa da Vinha e do Vinho, o Jardim Municipal, a UNOR e o PDM, certamente se conseguirá dar resposta a todos esses pedidos.-----

. Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, composta por dezanove páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Administrativa que a redigi.-----